PORTARIA N° 172/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 e,

Considerando requerimento protocolado no dia 30 de maio de 2017, no Departamento de Recursos Humanos, através do Processo nº 628/2017,

Considerando também, o despacho da Secretaria Municipal de Administração, dispondo sobre a possibilidade da concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal e

Considerando finalmente, o Art. 94, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité – PB. Redação dada pela Lei 990, de 14 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). **MAHILDA DE LIMA SANTOS**, matrícula F12026, ocupante da Função de Auxiliar de Enfermagem, com exercício no Hospital e Maternidade Municipal de Cuité, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares,** no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 01 de junho de 2017 e término no dia 01 de junho de 2020, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito